

| | |
|---|--------------------|
| Agente Promotor | Número do Contrato |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA | |
| Empreendimento | |
| REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA FARIA DE SOUZA | |
| Localização | Programa |
| RUA CARMOSINA A. PAIN PALMEIRA/SC | RECURSOS ESTADUAL |

VERSÃO 1.18 (Dez/2015)

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada (conforme Lei 13.161 de 2015)

TIPO DE OBRA
 Construção de Edifícios

| COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios | | | | | | |
|---|---|-------------------------|------------|---|---------------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO ANALÍTICA | SIGLAS | PERCENTUAL | SITUAÇÃO | 1º QUARTIL (MÍNIMO) | 3º QUARTIL (MÁXIMO) |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 4,50% | OK | 3,00% | 5,50% |
| 2 | SEGURO E GARANTIA | S + G | 0,91% | OK | 0,80% | 1,00% |
| 3 | RISCO | R | 1,19% | OK | 0,97% | 1,27% |
| 4 | DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,15% | OK | 0,59% | 1,39% |
| 5 | LUCRO | L | 8,00% | OK | 6,16% | 8,96% |
| 6 | TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS | I = PIS+COFINS+ISS+CPRB | 8,31% | OK | 8,15% | 13,15% |
| 6.1 | PIS | PIS | 0,65% | OK | 0,65% | 0,65% |
| 6.2 | COFINS | COFINS | 3,00% | OK | 3,00% | 3,00% |
| 6.3 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA | CPRB | 4,50% | OK | 4,50% | 4,50% |
| 6.4 | ISS | ISS | 0,16% | OK | 0,08% | 0,20% |
| | | | | LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 | de 20,34% a 25,00% | |

| | |
|---------------|------------------|
| Aliquota ISS: | Base de cálculo: |
| 4,00% | 4,00% |

Foi incluída a CPRB com a alíquota de 4,50% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

| | | |
|------------|---------------|--|
| BDI | 27,01% | OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013. |
|------------|---------------|--|

Justificativas e Observações:

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 devido a soma de 4,5% (CPRB, conforme LEI 13.161/2015) no item Tributos, referente a desoneração na Contribuição Previdenciária. O cálculo dessa composição onerada resulta em 21,06%

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 13.161/2015.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela desoneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

 Data

Declaração do Tomador dos Recursos:
 Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4% e a sua base de cálculo é de 4% sobre o valor total do orçamento.

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: Heitor Bosso
Registro: 103622-8
ART/RRT:

Responsável indicado pelo Tomador

Nome: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 007.142.639-99